



PORTARIA N. 18.135, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições, e, considerando o disposto no Decreto n. 3.049, de 02 de julho de 2015, Decreto n. 2.736, de 18 de junho de 2012, e, considerando a Resolução Normativa n. 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no período compreendido entre 1º de março a 5 de julho de 2016, em Santa Luzia, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A 6ª Conferência da Cidade de Santa Luzia desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade de Santa Luzia será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência ou impedimento, pelo Sr. Roberto Ferreira Martins.

Art. 4º A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano constituirá Comissão Preparatória Municipal, com a participação de representantes de diversos segmentos da sociedade e em conformidade com os critérios de representação e proporcionalidade estabelecidos no art. 23, do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa n. 19, de 18 de setembro de 2015, com as seguintes atribuições:

I – elaborar o Regimento Interno da 6ª Conferência da Cidade de Santa Luzia, definindo data, local e pauta da Conferência, bem como a sua forma de organização e funcionamento;

II – organizar, mobilizar e subsidiar a execução da 6ª Conferência da Cidade de Santa Luzia;



III – zelar pelo cumprimento das regras previstas no Regimento da 6ª Conferência Nacional das cidades;

IV – constituir as Comissões de Organização, Mobilização e Sistematização, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instalação da Comissão Preparatória.

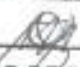
Parágrafo único – O Regimento Interno da 6ª Conferência da Cidade de Santa Luzia deverá ser submetido à aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º As despesas com a realização da 6ª Conferência da Cidade de Santa Luzia correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia, 18 de Fevereiro de 2016


MAYRA APARECIDA BARRETO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 18/02/16
NOME: Maria Emilia Alves
MATRÍCULA: 9240

SETOR DE PROTOCOLO